



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 223/2025

EMENTA: Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes – FELCA, no âmbito do Município de Rio das Ostras e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes – FELCA, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A campanha terá como finalidade promover, de forma educativa e preventiva, a conscientização da população sobre os impactos sociais, emocionais e psicológicos da adultização precoce de menores, especialmente no que se refere a pressões culturais, midiáticas, comportamentais e estéticas incompatíveis com a idade.

§1º A campanha não se confundirá com ações previstas em legislação específica sobre abuso e exploração sexual de menores, tendo foco exclusivo na conscientização e prevenção da adultização precoce.

Art. 3º A realização das ações previstas nesta Lei fica a critério do Poder Executivo, que poderá desenvolver atividades como palestras, eventos culturais, materiais informativos e campanhas publicitárias, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a Campanha Municipal de Conscientização e Prevenção à Adultização Precoce de Crianças e Adolescentes – FELCA, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de agosto.

A adultização precoce é um fenômeno social caracterizado pela exposição de crianças e adolescentes a comportamentos, linguagens, responsabilidades, padrões estéticos e conteúdos próprios do universo adulto, antes de alcançarem a maturidade física, emocional e psicológica necessária. Essa exposição, muitas vezes impulsionada por influências midiáticas, redes sociais, pressões culturais e até mesmo pelo convívio social, pode provocar sérios impactos no desenvolvimento saudável, afetando a autoestima, a formação de identidade e a segurança emocional dos menores.

Embora já exista, em nosso Município, legislação específica que institui a campanha “Maio Laranja” (Lei Municipal nº 2.738/2022), voltada ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, a presente proposta não se confunde com tal iniciativa. O Maio Laranja trata de crimes e violações de direitos sexuais, com foco em prevenção, denúncia e combate. A FELCA, por sua vez, possui caráter estritamente educativo e preventivo quanto aos aspectos culturais e sociais que estimulam a adultização precoce, não abordando condutas tipificadas como crime, mas sim promovendo debates e ações para valorização da infância e adolescência como fases únicas do desenvolvimento humano.

A campanha poderá envolver palestras, oficinas, eventos culturais, atividades escolares e produção de materiais informativos, incentivando famílias, educadores e a comunidade em geral a refletir sobre a importância de respeitar o tempo de cada etapa do crescimento, preservando a inocência e as vivências próprias dessa fase.

Assim, esta proposição contribui para a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reforçando o compromisso do Município com políticas públicas voltadas à formação cidadã, à promoção da saúde emocional e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Diante da relevância do tema e da urgência em conscientizar a sociedade sobre os riscos da adultização precoce, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor